



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.448 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE: *“Reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal e da outras providências.”*

Autoria: Câmara Municipal de Tarabai - SP

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica concedido reajuste no percentual de 5,20% (cinco inteiros e vinte décimos) sobre o subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Tarabai - SP.

PARAGRAFO ÚNICO – O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal terá atualização anual de acordo com o IPC (FIPE) – Índice de preços ao consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa